

ANÚNCIO

CONSULTA AO MERCADO PARA ARRENDAMENTO DE IMÓVEL(EIS) DESTINADO(S) AO INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P.

(Anúncio de consulta ao mercado a que se refere o artigo 35.º do [Decreto-Lei n.º 280/2007](#), de 7 de Agosto)

1 - Identificação e contacto do serviço ou instituto público interessado no arrendamento:

Designação da Entidade: Instituto Nacional de Emergência Médica, Instituto Público (INEM, I.P.);

NIF: 501356126;

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Gabinete de Gestão de Instalações e Equipamentos do INEM, I.P.
– Coordenadora Arq.^a Ana Nevado;

Endereço: Rua Almirante Barroso, 36

Código postal: 1000-013

Localidade: Lisboa

Telefone: +351 213 508 100 (Ext. 20054)

Endereço eletrónico: instalacoes@inem.pt

2 - Objeto da consulta ao mercado imobiliário:

- a) **Descrição sucinta do fim a que se destina a consulta:** Arrendamento de edifício/fração destinado(s) à instalação e ao funcionamento de serviços públicos, especificamente do INEM, I.P. (DSCIEM || RI || PT EMT);
- b) **Categoria e descrição do bem ou dos bens imóveis pretendidos:** Um espaço de armazém com área bruta mínima de 2.500,00m²;
- c) **Características:** Um espaço com Alvará de Autorização de Utilização para “Serviços”, que disponha de área coberta e que inclua: armazém, escritórios, copa, balneários, instalações sanitárias, acesso para veículos pesados e semirreboques, uma área ampla no seu interior (mínimo: 20,00x70,00m), área de estacionamento de veículos coberta com um mínimo de 1.000,00m², sistemas de AVAC, extração e desenfumagem, dispor de energia monofásica e trifásica, Medidas de Autoproteção (incluindo meios de deteção e combate a incêndios), Seguro

atualizado e preferencialmente existência de salas para formação e um auditório ou espaço equivalente para o efeito;

- d) Localização:** Área da Grande Lisboa, preferencialmente nos Concelhos de Oeiras, Sintra, Odivelas, Loures e Mafra.

3 - Local e modo da entrega das propostas: As propostas devem ser apresentadas em carta fechada na morada indicada no ponto 1. do presente Anúncio;

4 - Elementos que devem ser indicados nas propostas e os documentos que as instruem:

- a) Identificação do Proponente do Arrendamento (Designação da Entidade/Pessoa; NIF; Serviço/Órgão/Pessoa de Contacto; Endereço; Código Postal; Localidade; Telefone; Endereço Eletrónico);
- b) Declaração de Não-Dívida do Proprietário perante as Finanças e a Segurança Social;
- c) Identificação do imóvel/espaço proposto;
- d) Documentação do imóvel/espaço proposto par arrendamento (Licença de Utilização; Certidão Permanente do Registo Predial; Cópia da Caderneta Predial Urbana das Finanças; Planta de Localização; Planta de Implantação; Peças Desenhadas/Telas Finais/Projeto de Arquitetura; Certificado Energético; etc.);
- e) Descrição completa do imóvel/espaço proposto para arrendamento (incluindo: morada; número de registo predial; ano de construção; cópia do Alvará/Licença de Utilização; cópia do Certificado de Desempenho Energético e da Qualidade do Ar Interior; indicação sobre eventuais equipamentos ou estrutura(s) incluída(s)/a incluir no arrendamento; indicação rigorosa da Áreas do Imóvel, i.e., Bruta, Útil e Privativa, em m²; etc.);
- f) Finalidade do Contrato (especificação clara de que o imóvel será utilizado para fins não habitacionais, mencionando a natureza da atividade a ser exercida no espaço);
- g) Definição do prazo do arrendamento, o qual poderá ser fixo (com renovação automática) ou indeterminado, e as respetivas condições para renovação e rescisão;
- h) Avaliação Imobiliária atualizada (i.e., inferior a 6 meses);
- i) Indicação do valor da renda mensal, frequência dos pagamentos e a forma de pagamento acordada (transferência bancária, cheque, etc.);
- j) Definição das obrigações do senhorio e do arrendatário, incluindo a manutenção do imóvel, pagamento de despesas comuns e respeito pelas normas de segurança e utilização do espaço;
- k) Cláusula que defina as condições para realização de obras ou alterações no imóvel, especificando se estas devem ser autorizadas pelo senhorio;
- l) Descrição das condições para a rescisão do contrato e das penalidades em caso de incumprimento.

5 - Data limite de apresentação das propostas: Até às 17h00 do 15.º dia útil a seguir à data de publicação);

6 – Prazo previsto para o arrendamento: 30 de setembro de 2026;

7 - Prazo durante o qual os interessados são obrigados a manter as suas propostas: 66 dias.

O Presidente do Conselho
Diretivo do INEM, I.P.

Dr. Sérgio Dias Janeiro